

Exemplo: Promoção Vertical de Operador de Máquina para Líder.

2.2.2.2. Promoção vertical com mudança de carreira

O aumento por promoção vertical, nesses casos, seguirá a mesma metodologia aplicada acima.

Exemplo: Motorista para Operador de Máquinas.

2.2.3. Transferência de cargo

Ocorre uma transferência quando o funcionário passa a ocupar um cargo em outra área. Por exemplo, um Assistente que é transferido da área industrial para a área administrativa.

Uma transferência geralmente não significa que o funcionário receberá um aumento de salário.

Se a transferência for para um cargo de uma classe superior à classe do cargo atual, serão aplicadas as mesmas regras definidas para os casos de promoção vertical. Se a transferência for para um cargo da mesma classe, e for necessário um aumento de salário para um melhor posicionamento do salário do funcionário na faixa salarial, serão aplicadas as mesmas regras definidas paras os casos de promoção horizontal.

2.2.4. Reclassificação do cargo

Ocorre um reajuste salarial por reclassificação quando um cargo recebe atribuições adicionais, de maior complexidade e responsabilidade e que exijam maior conhecimento do que as atribuições atuais, justificando uma reclassificação do cargo para uma classe mais alta na estrutura de cargos.

Este caso obrigatoriamente será avaliado pelo CPAF.

2.2.5. Negociação coletiva

São alterações salariais devido a negociações coletivas acordadas com o órgão de representação dos funcionários.

Mudue



SINTRACIMENTO SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DE CIMENTO, CAL E GESSO DE CUIABÁ E REGIÃO/MT DESDE DE 15/05/1991

2.2.6. Ajustes de mercado

São alterações salariais com o objetivo de alinhar o salário do cargo com os padrões de mercado, constatados por meio de pesquisa de remuneração.

O ajuste de mercado pode ocorrer como consequência de um reajuste nas tabelas salariais para alinhamento com o mercado ou apenas para alinhar os salários de determinados cargos.

O ajuste de mercado também pode ocorrer devido ao aumento do salário mínimo.

Este caso obrigatoriamente será avaliado pelo CPAF.

2.3. Criação de novos cargos

A criação de novos cargos será avaliada pelo CPAF, que emitirá parecer para criar o cargo e atualizar a tabela de cargos.

Para se definir a faixa salarial do novo cargo, este deverá passar pelo processo de Avaliação e Classificação, conduzida pela área de Recursos Humanos, com base nas atribuições do novo cargo.

3. COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS - CPAF

É responsável por avaliar qualquer pedido de promoção, e excepcionalidade, seja ela salarial ou funcional. Também é responsável pela elaboração de normas para reger as contratações e avaliações.

A CPAF é composta obrigatoriamente por cinco membros, sendo eles:

- √ 01 membro da diretoria (Matriz);
- √ 01 membro do RH (Local);
- √ 01 membro da área operacional (Supervisor Local);
- ✓ 01 membro da área administrativa (Gerente Local);
- √ 01 membro da área de SESMT (Local);

Carron Cunduck



SINTRACIMENTO, SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DE CIMENTO, CAL E GESSO DE CUIABÁ E REGIÃO/MT DESDE DE 15/05/1991

4. AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO

Deverá ser executada pelo RH, e avaliada segundo normas definidas pelo CPAF. A avaliação deverá ser aplicada a cada seis meses e abranger os seguintes aspectos:

- ✓ Disciplina
- ✓ Assiduidade
- ✓ Pontualidade
- ✓ Colaboração com a equipe, superiores e colegas de trabalho
- ✓ Disponibilidade
- ✓ Qualidade do trabalho realizado
- ✓ Responsabilidade
- ✓ Apresentação pessoal
- ✓ Conhecimento da Função
- ✓ Desenvolvimento Técnico-Profissional
- ✓ Entendimento e aceitação de mudanças
- ✓ Comunicação
- ✓ Organização
- ✓ Liderança (para encarregados e acima)
- ✓ Resolução de conflitos (para encarregados e acima)

What I want



5. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE UMA PROMOÇÃO

5.1. Solicitação da Promoção (início do processo)

Deverá o funcionário solicitante redigir um requerimento solicitando a promoção e nele anexar copias dos documentos quando necessário e protocolá-lo no RH. O RH então montará um processo de promoção.

5.2. Aprovação Preliminar pelo Superior do Solicitante

Deverá o funcionário solicitante requerer de seu superior imediato CI (Comunicado Interno) destinada ao RH com a aprovação da promoção.

5.3. Análise pela Área de Recursos Humanos

Deverá o RH analisar o requerimento, assim como os documentos do funcionário e suas avaliações e emitir parecer sobre o requerimento.

5.4. Análise pela Diretoria (Matriz)

Deverá a Diretoria analisar o processo e emitir parecer sobre a viabilidade orçamentária da promoção.

5.5. Aprovação da CPAF

Deverá a CPAF analisar o processo e em reunião deferir ou não o pedido. A única instancia capaz de indeferir o pedido de promoção será esta.

5.6. Efetivação da Promoção

Após apreciação do processo pelo CPAF o mesmo será encaminhado para a presidência para abonação. Após este procedimento a promoção será automaticamente efetivada a partir da data retroativa do dia primeiro do mês corrente.

6. BENEFICIOS

São as vantagens oferecidas pela empresa aos seus funcionários, sejam elas financeiras ou não



SINTRACIMENTO SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DE CIMENTO, CAL E GESSO DE CUIABÁ E REGIÃO/MT DESDE DE 15/05/1991

6.1. Auxilio Alimentação

Será fornecida Cesta Básica, através de Cartão Alimentação, para este fim. O valor será decidido em negociação com a entidade representativa dos trabalhadores.

6.2. Biênio

A empresa concederá aos seus empregados que tenham ou venham a completar 02 (dois) anos de efetiva prestação laboral, um adicional de 2% (dois por cento) sobre o salário vigente, conforme o Anexo II, a título de biênio.

O adicional referido no caput desta cláusula, será acrescido de 2% (dois por cento) a cada novo biênio de efetivo exercício completado pelo empregado, limitando ao teto de 10% (dez por cento).

Será devido o biênio ao empregado que rescindindo o contrato de trabalho, por período inferior a 90 (noventa) dias, volte a prestar serviços na mesma empresa.

Observação:

A qualquer momento, poderão ser criados novos cargos e salários, de acordo com a necessidade para o bom desempenho da prestação de serviços, sendo estes, analisados e aprovados pela CPAF

Renort Lunder



SINTRACIMENTO. SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DE CIMENTO. CAL E GESSO DE CUIABÁ E REGIÃO/MT DESDE DE 15/05/1991

ANEXO II



QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS

TRANSPORTADORA GIACCHERO LTDA - UNIDADE CUIABÁ/MT VIGÊNCIA FEVEREIRO/2019

Cargo	Salário Inicial	* Efetivação (vide observ)	1º Biênio	2º Biênio	3º Biênio	4º Biênio	5º Biênio
MOVIMENTAÇÃO INTERNA							
Ajudante de Descarga	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	2%	2%	2%	2%	2%
Ajudante Geral	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	2%	2%	2%	2%	2%
Encarregado de Descarga	R\$ 1.446,74	R\$ 1.591,42	2%	2%	2%	2%	2%
Ajudante Caminhão Comboio	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	2%	2%	2%	2%	2%
Operador de Varredeira	R\$ 1.214,85	R\$ 1.336,34	2%	2%	2%	2%	2%
Motorista Ônibus	R\$ 1.418,37	R\$ 1.560,21	2%	2%	2%	2%	2%
Motorista	R\$ 1.418,37	R\$ 1.560,21	2%	2%	2%	2%	2%
Motorista Caminhão Comboio	R\$ 1.544,37	R\$ 1.698,81	2%	2%	2%	2%	2%
Operador de Máquinas	R\$ 1.572,17	R\$ 1.729,39	2%	2%	2%	2%	2%
Operador de Máquins Móveis	R\$ 1.572,17	R\$ 1.729,39	2%	2%	2%	2%	2%
Lider de Turno	R\$ 1.807,99	R\$ 1.988,79	2%	2%	2%	2%	2%
Encarregado de Transp./ Operacional	R\$ 2.318,19	R\$ 2.550,00	2%	2%	2%	2%	2%
Supervisor Operacioanl	R\$ 3.077,15	R\$ 3.384,87	2%	2%	2%	2%	2%
Gerente Operacional	R\$ 4.366,79	R\$ 4.803,47	2%	2%	2%	2%	2%
MANUTENÇÃO CONTRACTOR DE LA CONTRACTOR D							
Ajudante de Mecânico	R\$ 1.122,00	R\$ 1.122,00	2%	2%	2%	2%	2%
Lavador	R\$ 1.122,00	R\$ 1.122,00	2%	2%	2%	2%	2%
Lubrificador de Veíc. Automotivos	R\$ 1.122,00	R\$ 1.122,00	2%	2%	2%	2%	2%
Eletricista de Veículos	R\$ 2.318,17	R\$ 2.550,00	2%	2%	2%	2%	2%
Mecânico	R\$ 2.781,82	R\$ 3.060,00	2%	2%	2%	2%	2%
Mecânico de Máquinas e Caminhões	R\$ 1.864,12	R\$ 2.050,54	2%	2%	2%	2%	2%
ADMINISTRATIVO							
Auxiliar Administrativo	R\$ 1.155,56	R\$ 1.271,11	2%	2%	2%	2%	2%
Assistente Administrativo	R\$ 1.483,63	R\$ 1.632,00	2%	2%	2%	2%	2%
Auxiliar Rec. Humanos	R\$ 1.155,56	R\$ 1.271,11	2%	2%	2%	2%	2%
Assistente Rec. Humanos	R\$ 1.483,63	R\$ 1.632,00	2%	2%	2%	2%	2%
Supervisor Administrativo	R\$ 1.909,09	R\$ 2.100,00	2%	2%	2%	2%	2%
Gerente Administrativo	R\$ 3.729,74	R\$ 4.102,72	2%	2%	2%	2%	2%
SESMT	HE THOUSENEDS	SEE A SECRETARY					-
Técnico Segurança Trabalho	R\$ 1.809,58	R\$ 1.990,54	2%	2%	2%	2%	2%
*** privindo observação do ítem 2.2.1 "Salário após o período de experiência"							

^{*}seguindo observação do ítem 2.2.1 "Salário após o período de experiência"